

Lei n.º 531/64

Suplementa verbas orçamentárias

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 4.405.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

131-8-09-3-I	Mat. Consumo	500.000,00
131-8-09-3-II	Idem	20.000,00
131-9-09-3-III	Idem	500.000,00
131-8-09-4-I	Dep. Vinculas	100.000,00
131-8-09-4-IV	Idem	20.000,00
131-8-09-4-VIII	Idem	50.000,00
131-8-09-4-XII	Idem	500.000,00
331-8-29-4-1	Idem	200.000,00
841-8-81-3-1	Mat. Consumo	200.000,00

861-8-81-3-1	Mat. Consumo	1.000.000.00
871-8-82-3-1	Idem	1.000.000.00
871-8-82-4-1	Despesas diversas	200.000.00
951-8-98-4-VIII	Idem	15.000.00
961-8-99-4-I	Idem	100.000.00
		<hr/> 4.405.000.00

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação devidamente apurado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Regente Feijó, 23 de Dezembro de 1.964.

Ass. Kabil Macari. *Chf. Municipal*

Registrada e publicada na data supra.

*Luiz Manoel Lima. Secretário*